

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO

PROCESSO N.: - 302/68 - CEE  
INTERESSADO: - COLÉGIO ESTADUAL DE SÃO PAULO  
ASSUNTO : - Encaminha planos de organização administrativa e pedagógica de acordo com o Ato 236/67 do Secretario da Educação  
RELATOR : - Conselheira AMÉLIA AMERICANO DOMINGUES DE CASTRO

P A R E C E R N. 37/68-CEM

1 - Introdução;

1.1. O Colégio Estadual de São Paulo, ex-Colégio Estadual Presidente Roosevelt, desta Capital, é o mais antigo estabelecimento de ensino secundário de São Paulo, instalado que foi em 1894. Desde 1956 teve assegurada sua autonomia didática e administrativa subordinando-se diretamente ao Secretario da Educação do Estado.

1.2. Conforme o que dispõe o art. 43 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional encaminhou à apreciação da Secretaria da Educação o seu Regimento Interno em 1962. Seguiram-se reformulações do referido estatuto, cuja Última forma foi examinada e aprovada pelas CRÈPEM em fevereiro de 1968 (Parecer n. 12/68, do Conselheiro Erasmo de Freitas Nuzzi).

1.3 O presente processo traz ao conhecimento deste Conselho, em obediência ao Ato 236 de 2.10.1967, do Sr. Secretario da Educação, os planos de organização administrativa e pedagógica do estabelecimento. O ofício que os encaminha lamenta que, por lapso que a Direção do Colégio pede justificar, tenham sido enviados foro do prazo requerido pelo Ato 236.

2 - Exame do Plano do Colégio Estadual de São Paulo;

Dividiremos o exame dos planos constantes deste processo em três partes:

- a) Quanto aos esclarecimentos gerais de fls. 2 a 6 do processo.
- B) Quanto aos programas das disciplinas e práticas educativas (fls. 7 a 87).
- c) Quanto à programação do Serviço de Orientação Educacional do Colégio (fls. 88 a 96).

2.1. O relatado nesta parte, embora bastante sucinto revela que o Colégio possui "boas instalações e aparelhamento técnico, esforça-se em organizar programas de assistência pedagógica a professores (com a colaboração do Departamento de Educação da Secretaria da Educação) e para resolver dificuldades do corpo docente. Para este, organizou quatro "semanas pedagógicas" dedicadas à recuperação de alunos "mal preparados", aproveitadas para atividades extracurriculares pelos de mais alunos. Refere ainda como se distribuem as classes, visando torná-las homogêneas.

Quanto ao planejamento dos programas, esclarece que apenas os professores de ciências do 2º ciclo fizeram-no conjuntamente, tendo sido realizadas 12 reuniões para esse fim. Projeta para este ano idêntico processo de planejamento conjunto para as demais disciplinas.

Menciona que dos 69 professores do Colégio apenas 9 são catedráticos. Traz dados sobre o baixo índice de reprovação do estabelecimento: 7% nas classes ginásiais e 3% nas colegiais, elevando-se a 12% nos primeiros anos colegiais, o que é atribuído a alta proporção de alunos transferidos nessas classes.

2.2. A maneira pela qual são apresentados os programas das práticas educativas e disciplinas é bastante desigual. Enquanto alguns constam de "listas de pontos" no mais puro estilo tradicional, minuciosamente subdivididos, e sem nenhuma referência aos objetivos que se propõem a atingir ou às atividades previstas (veja-se, como exemplo, os programas de História Geral e do Brasil), outros apresentam-se de maneira bem mais atualizada e funcional em seu conteúdo e forma, em bora na maior parte das vezes, parcialmente. E o caso dos programas de Matemática, precedidos das orientações do GEEM para seu desenvolvimento, dos de Geografia em que são indicadas as "investigações" a realizar, dos de Ciências para o 1º ciclo e Química para o 2º ciclo com especificação desenvolvida dos trabalhos práticos propostos. Como exemplo de programas expressivo e funcional temos o de Biologia, que foge tanto à excessiva discriminação de temas quanto a uma inexpressiva generalização, apontando grandes unidades de trabalho, divididas em parte teórica e parte prática, e contendo previsões sobre excursões a realizar, filmes e bibliografia a utilizar, além de outras atividades. Somente um dos planos, o da Educação Física apresenta os objetivos de seu trabalho suficientemente desenvolvidos e adequados. Os demais, ou não os mencionam ou os reduzem a breves alusões, de cará

ter genérico e por vezes discutível. E o caso do programa de Filosofia, disciplina para a qual são selecionadas duas finalidades; "a primeira diz respeito ao preparo do adolescente para uma melhor adaptação ao meio ambiente e a segunda visa prepará-lo para o ingresso em uma escola superior".

Também não encontramos nesses planos referência alguma à maneira de verificação do rendimento escolar, pois não há menção aos instrumentos e processos de avaliação que serão utilizados .

Entre as praticas educativas, merece especial menção a intitulada "Artes Aplicadas" da qual constam algumas áreas diversificadas: Técnica comercial, Cerâmica, Madeira, Corte e Costura e outras, entre as quais os alunos optam no início de cada ano letivo.

2.3. A programação geral do Serviço de Orientação Educacional subdivide-se em Orientação psicológica, escolar e profissional. A programação mensal inclui trabalho com alunos, com professores e reuniões de pais e mestres. E apresentado o planejamento das "semanas pedagógicas" de recuperação no fim dos meses de abril, maio, setembro e outubro. E mencionada no projeto a "orientação sexual" dos alunos, porém não são apresentados maiores esclarecimentos sobre a maneira pela qual será feita. Quanto à orientação profissional apresenta o programa realiza do no ano anterior, mas não o previsto para este ano.

### 3 - Parecer;

Diante de nossa concepção de plano administrativo e pedagógico, lamentamos não dispor de cópia do Regimento Interno do Colégio Estadual São Paulo. Seria desejável, para o futuro, solicitarmos que cópia do Regimentos acompanhassem os planos escolares, dando-nos assim elementos para relacionarmos um ao outro e talvez compreendermos certas lacunas dos planos.

3.1. Impressionou-nos o esforço realizado pelo Colégio para atualizar-se e aperfeiçoar seus processos de trabalho e rendimento. E de grande interesse o projeto das "semanas pedagógicas" dedicadas à recuperação de alunos, bem como a previsão de estender a todo o corpo docente o trabalho de planejamento conjunto já realizado pelos professores de Física, Química e Biologia do 2º ciclo.

3.2. Quanto aos programas julgamos recomendável;

- a) que alguns entre eles sejam libertados de uma preocupação excessivamente discriminatória de itens e subitens, em benefício de sua organização em torno de unidades didáticas mais amplas e compreensivas;
- b) que sejam acompanhados da definição dos objetivos de cada curso e de cada disciplina ou prática educativa;
- c) que sejam acompanhados de referências relativas às atividades escolares e extraescolares previstas, bem como das que dizem respeito aos processos de avaliação projetados.

Observe-se que nem todos os programas estão em discrepância com tais recomendações, mas por outro lado praticamente nenhum deles atende-as integralmente.

3.3. Quanto a programação do Serviço de Orientação Educacional é de se observar que se tratando de plano deveria substituir o relatório retrospectivo de Orientação Profissional pelas atividades planejadas para este ano.

Seria conveniente também, esclarecer como pretende realizar a delicada tarefa da "Orientação Sexual" dos alunos.

3.4. Existem outras lacunas no plano apresentado. Por exemplo; não conhecemos o número de alunos do Colégio, a distribuição das classes nos cursos nem o número médio de alunos por classe, dados básicos para um planejamento, e que podem justificá-lo. Por outro lado nada se diz da previsão de reuniões de professores para fins de planejamento e coordenação de atividades. Acreditamos que planos futuros devam considerar esses aspectos do planejamento pedagógico.

### 3.5 - Conclusão:

Somos de parecer que seja aprovado o plano de organização administrativa e pedagógica do Colégio Estadual São Paulo. O trabalho examinado reflete a tarefa de uma boa escola da rede de Colégios Estaduais, procurando colocar-se em consonância com o desenvolvimento científico pedagógico, que longe de contradizer está na linha de seriedade e trabalho que é tradição do estabelecimento.

Solicitamos, entretanto, que para o próximo ano letivo leve em consideração as observações neste parecer expendidas, com o exclusivo propósito de fornecer subsídios para seu aperfeiçoamento cada vez maior.

Observamos, entretanto que pelo referido Ato 236/67 do Secretário da Educação e a posterior Resolução n. 2.073 do Sr. Governador (de 12.7.68.- DO 13.7.68), os Colégios autônomos deverão elaborar seus Planos de Trabalho, nos termos do art. 104 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre cursos ou escolas experimentais. Ora, o estatuto "experimental" não foi mencionado nem justificado nos planos examinados.

São Paulo, 14 de outubro de 1968.

a) Conselheira AMÉLIA AMERICANO DOMINGUES DE CASTRO  
- RELATORA -

Aprovado por unanimidade, na 27ª sessão ordinária da Câmara do Ensino Médio, realizada em 4 de novembro de 1968.

a) Conselheiro ANTÔNIO DE CARVALHO AGUIAR  
Vice - Presidente em exercício  
da Presidência